



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei ACM/Nº083/94
de 25.04.94

"REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

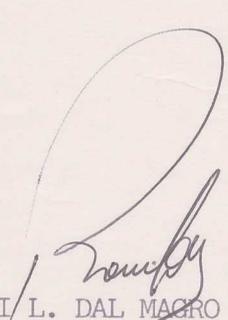
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor. **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº073/94, (setenta e três) de 15 de março de 1994.

Art. 2º - Fica igualmente rescindido o contrato de Locação, com o Sr. Clemente Bruschi, objeto da Lei Municipal nº073/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1994.


RONI L. DAL MAGRO
Dir. Fazenda


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

